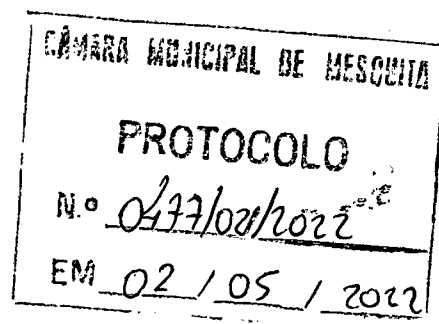




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Mesquita, 02 de maio de 2022

OFÍCIO Nº 103/CMM/GAP/2022.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 155 do Regimento Interno

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Prefeito Municipal de Mesquita

Com fundamento no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, *indico*, em caráter de urgência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, a indicação legislativa de minha autoria, para que, faça a inclusão do exame de ESPIROMETRIA PULMONAR na carteira municipal de atendimento da saúde de Mesquita.

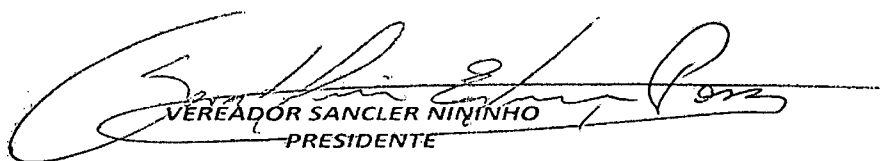
JUSTIFICATIVA

Na forma regimental, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, a Indicação Legislativa de minha autoria, que tem como objetivo principal, levar dignidade, saúde, e bem estar para o maior número possível de pacientes de Mesquita.

A Espirometria é um exame utilizado para medir a quantidade e o fluxo de ar que entra e sai dos pulmões. O resultado ajuda na análise das condições de ventilação do paciente e alguns casos não podem ser avaliados plenamente sem a realização deste exame complementar. Alterações podem indicar doenças respiratórias como asma ou DPOC.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 02 de maio de 2022.

Atenciosamente:


VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260